



Estado do Pará  
Município de Altamira  
PODER EXECUTIVO

**Lei nº 2.159 DE 05 DE ABRIL DE 2011.**

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que específica, e dá outras providências.

**A PREFEITA DE ALTAMIRA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda a **Sra. DIVINA DE SOUZA SANTOS 1** (uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 233,12m<sup>2</sup> (Duzentos e trinta e três metros e doze centímetros quadrados), localizada na Rua Magalhães Barata, nº. 1444, Bairro Centro, especificado no processo administrativo nº. 730/2010, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com Rua Magalhães Barata, onde mede 3,92 metros.

LADO DIREITO: Com o Sr. Francisco de Assis Boto, onde mede 62,00 metros.

LADO ESQUERDO: Com o Sr. José Carlito Alves Boto, onde mede 62,55 metros.

FUNDOS: Com o Sr. Djalma Barbosa dos Santos, onde mede 3,60 metros.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 05 dias do mês de abril de 2011.

**ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO**  
Prefeita de Altamira